



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 96 • São Paulo, quarta-feira, 23 de maio de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.826,
DE 22 DE MAIO DE 2007

Dá denominação de República do Panamá a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito Jardim São Luis

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Bronzato, no Distrito do Jardim São Luis, Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Sul 2, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 51.647, de 13 de março de 2007, passa a denominar-se Escola Estadual República do Panamá.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 2007.

DECRETO Nº 51.827,
DE 22 DE MAIO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guarulhos, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Guarulhos, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado no loteamento denominado Jardim Santa Lidia, naquele município, medindo 3.530,00m² (três mil, quinhentos e trinta metros quadrados), objeto da Lei municipal nº 5724, de 5 de novembro de 2001, conforme identificação nos autos do processo PPI-7/2002-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Jardim Santa Lidia", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 2007.

DECRETO Nº 51.828,
DE 22 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A., imóveis necessários à reformulação do dispositivo da Rodovia Anhanguera - SP-330, no km 103+600m com a Rodovia D. Pedro I (áreas complementares), situados no Município e Comarca de Campinas, neste Estado, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 40.077, de 10 de maio de 1995,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-01.330.103-6-D03/001, e memoriais descritivos, cons-

tantes do processo ARTESP-5.460/2006-ST, necessários à reformulação do dispositivo da Rodovia Anhanguera - SP-330 no km 103+600m com a Rodovia D. Pedro I (áreas complementares), situados no Município e Comarca de Campinas, com área total de 32.405,10m² (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-01.330.103-6-D03/001, acha-se na pista Sul da Rodovia Anhanguera - SP-330, km 103+600m, Município e Comarca de Campinas, constando pertencer a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=326366,5170 e E=107266,1083, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 315°44'44", distância de 15,70m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 37°12'37", distância de 90,70m; segmento 3-1 - em linha reta com azimute 207°44'0", distância de 94,32m; perfazendo uma área de 704,25m² (setecentos e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

II - Área 2: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-01.330.103-6-D03/001, acha-se na pista Norte da Rodovia Anhanguera - SP-330, km 103+600m, Município e Comarca de Campinas, constando pertencer a Bexma-Comercial Ltda. e/ou outros, Bispado de Campinas e/ou outros, Techno Park Campinas e/ou outros, Domingos Antonio Panuncio e/ou outros, João Panuncio e/ou outros, Angelo Panuncio e/ou outros, Maria Panuncio e/ou outros, Antonio Panuncio e/ou outros, Carina Panuncio Bailo e/ou outros, Angelo Bailo e/ou outros, Luiz Panuncio e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=326765,0000 e E=107700,0000, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 279°1'28", distância de 172,13m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 268°34'4", distância de 80,02m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 248°11'55", distância de 53,85m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 275°42'38", distância de 50,25m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 303°22'45", distância de 346,53m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 121°21'21", distância de 329,23m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 30°11'0", distância de 168,36m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 108°12'38", distância de 175,42m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 168°8'55", distância de 107,11m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 100°9'28", distância de 86,29m; perfazendo uma área de 31.700,85m² (trinta e um mil, setecentos metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 2007.

DECRETO Nº 51.829,
DE 22 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., imóveis necessários à implantação do Contorno Alternativo de Brigadeiro Tobias entre os km 86+400m ao km 89+300m (Áreas Complementares) da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arti-

gos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-12.270.086-4-D03/100-00, nº DE-12.270.086-4-D03/101-00, nº DE-12.270.086-4-D03/102-00 e nº DE-12.270.086-4-D03/103-00, e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-6.449/07-ST, necessários à implantação do Contorno Alternativo de Brigadeiro Tobias entre os km 86+400m ao km 89+300m (Áreas Complementares) da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, localizados no Município de Brigadeiro Tobias e Comarca de Sorocaba, com área total de 7.576,08m² (sete mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.086-4-D03/100-00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre o km 86+400m ao km 89+300m, está situada no Município de Brigadeiro Tobias e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Marisa Mauro Zanini e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7397965,3278 e E=259232,2320, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 197°34'5", distância de 23,49m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 242°14'49", distância de 34,25m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 275°7'39", distância de 16,11m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 284°43'23", distância de 10,57m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 291°34'33", distância de 11,65m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 304°47'28", distância de 8,56m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 315°5'46", distância de 9,32m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 327°10'14", distância de 35,24m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 354°19'16", distância de 24,47m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 76°45'23", distância de 26,07m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 155°6'47", distância de 14,23m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 141°20'15", distância de 21,21m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 137°53'3", distância de 9,55m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 134°52'10", distância de 3,94m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 127°8'39", distância de 5,76m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 119°4'28", distância de 5,63m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 110°58'5", distância de 4,40m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 103°50'4", distância de 4,33m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 98°54'51", distância de 3,82m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 90°0'0", distância de 6,85m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 79°15'41", distância de 7,19m; segmento 22-1, em linha reta com azimute 73°45'44", distância de 21,16m, perfazendo uma área de 3.944,16m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.086-4-D03/102-00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre o km 86+400m ao km 89+300m, está situada no Município de Brigadeiro Tobias e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Águas Claras Minerações e Agro Pecuária Ltda. e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7398598,8444 e E=258333,2803, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 295°10'56", distância de 15,69m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 2°9'35", distância de 18,10m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 98°28'19", distância de 13,71m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 180°6'45", distância de 22,74m, perfazendo uma área de 284,84m²;

III - Área 3: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.086-4-D03/102-00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre o km 86+400m ao km 89+300m, está situada no Município de Brigadeiro Tobias e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Fiori Bruno Filho, Carlos Bruno, Orlando Bruno, Edna Maria Bruno, Dangelo Bruno, Manoel Rodrigues Moura, Lourdes Machado Rodrigues, Antonio Gabriel Perez Rodriguez, José Car-

los Fernandes, Selma Regina Lopes Fernandes e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7398825,3153 e E=257976,5778, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 214°49'28", distância de 3,01m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 220°39'47", distância de 23,83m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 186°18'20", distância de 33,57m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 269°50'59", distância de 30,71m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 6°18'20", distância de 39,40m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 8°37'55", distância de 6,46m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 12°0'41", distância de 6,27m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 20°0'3", distância de 7,48m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 353°46'5", distância de 6,09m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 38°3'54", distância de 23,19m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 133°14'18", distância de 15,75m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 135°29'44", distância de 1,29m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 137°14'36", distância de 8,22m; segmento 14-1, em linha reta com azimute 137°2'50", distância de 5,69m, perfazendo uma área de 2.522,40m²;

IV - Área 4: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.086-4-D03/102-00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre o km 86+400m ao km 89+300m, está situada no Município de Brigadeiro Tobias e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Stecca Engenharia e Construções Ltda., Trenidade Rodrigues Molina, José Molina Junior, Eduardo Kleber Molina Rodrigues, Ronald Junior Rodrigues Molina, Paulo Roberto Rodrigues Molina, Paulo Confortini, Denner Medice, Ester Lucrecia Marieta Calvitti, Denise Calvitti Medice, Sergio de Freitas Macondes de Mello e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7398934,0167 e E=257968,6837, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 358°37'57", distância de 16,02m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 87°49'5", distância de 25,33m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 56°1'31", distância de 14,80m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 55°58'2", distância de 17,17m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 145°45'55", distância de 28,87m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 234°27'58", distância de 3,07m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 226°59'26", distância de 2,80m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 218°51'6", distância de 3,05m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 205°6'5", distância de 5,13m; segmento 10-1, em linha reta com azimute 137°21'39", distância de 9,62m, perfazendo uma área de 771,70m²;

V - Área 5: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.086-4-D03/103-00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre o km 86+400m ao km 89+300m, está situada no Município de Brigadeiro Tobias e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a René Santana Assensio, Ana Maria da Silva Santana e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7399003,0317 e E=257846,8747, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 292°23'49", distância de 15,64m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 58°2'55", distância de 8,34m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 144°33'32", distância de 12,73m, perfazendo uma área de 52,98m².

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de maio de 2007.